

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 157/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Benedito de Jesus Oleriano, que “Altera o Art. 1º da Lei nº 5.624, de 03 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 6.677, de 09 de setembro de 2002 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar o art. 1º da Lei 5.624/1998 estabelecendo o direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e provas seletivas aos desempregados, arrimos de família e aqueles que recebam até 2 (dois) salários mínimos (hoje esse limite é de até 3 (três) salários mínimos).

Além disso, o PL pretende acrescentar o art. 3º-A a já mencionada lei com o escopo de facilitar a entrega dos documentos comprobatórios do direito à isenção.

A proposição está condizente com nosso direito positivo, sendo a matéria de competência do Município (art. 4º, I da LOMS) e a sua iniciativa legislativa concorrente da Câmara e do Sr. Prefeito Municipal.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 04 de maio de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro